



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Aos 18 dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião da SPPREV, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, 13º andar, às 10h00min horas, após prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da referida autarquia. Presentes o Senhor Roberto de Jesus Moretti, Presidente do Conselho Fiscal, a Senhora Maricler Real, Vice- Presidente, e os Conselheiros Titulares Tzung Shei Ue, Maria Helena Vilchez Martin, Hilton Facchini e Carlos Alberto Marinho. O Presidente do Conselho iniciou a reunião, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Minuta da Ata da 58ª Reunião Ordinária;

- Contratação da nova empresa de auditoria externa;
- Apreciação dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2013;

Os trabalhos foram declarados abertos pelo Presidente do Conselho e a Ata da 57ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros. Em seguida, foram convidados o Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Reinaldo dos Santos Lima, bem como os funcionários da respectiva Diretoria, André Moura Robles, Adriana Ceron, Claudio Alves e Marcos de Oliveira Campos para prestarem os esclarecimentos sobre o Balanço Geral do exercício de 2012. O Conselheiro Tzung Shei Ue observou o crédito relativo ao COMPREV, contido no Balanço e inquiriu se se tratava de crédito líquido e certo. André esclareceu que a informação sobre o referido crédito foi retirado do próprio site do Ministério da Previdência Social. Diante disso, o Conselheiro Tzung Shei Ue questionou se estaria correto classificá-lo como um crédito de curto prazo. Ainda, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Conselheiro Tzung Shei Ue questionou a provisão matemática, a comparando com a provisão do exercício de 2011. André disse que a atualização foi feita com base no DRAA de 2012. Em seguida, André disse ter participado de um seminário em Brasília sobre os Regimes Próprios de Previdência, onde Ministério da Previdência Social citou o Estado de São Paulo como um dos responsáveis pela provisão matemática não ser tão alta. Prosseguiu explicando André que o próprio Ministério da Previdência Social ainda não definiu um critério para a apuração matemática, o que está sendo definido para o próximo ano, com a finalidade de uniformizar a inscrição das provisões matemática para todos os Regimes Próprios. Já a inscrição realizada pela São Paulo Previdência, André explicou que esta só foi feita a fim de ver regularizada a situação dos demonstrativos contábeis da autarquia e, desta forma, obter a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Na época, indagou-se ao Ministério da Previdência Social como deveria proceder a provisão matemática, sendo a orientação no sentido de que ela fosse feita com base no DRAA. O Conselheiro Tzung Shei Ue solicitou o encaminhamento, via eletrônica, da referida memória de cálculo matemático. Em seguida, ainda sobre o Balanço, o Conselheiro Tzung Shei Ue solicitou esclarecimentos sobre a nota contida no Balanço que dispõe que a SPPREV está impossibilitada de fornecer dados previstos na norma 22 do Ibracom. Claudio explicou que a inserção da referida nota foi uma orientação feita pela auditoria independente no Balanço anterior, sendo repetida no respectivo Balanço. A Ibracom solicita que se façam as provisões referentes às ações trabalhistas e outras ações que poderiam impactar o Balanço. No entanto, para a SPPREV não há tal possibilidade, uma vez que todas as ações são direcionadas para a Procuradoria Geral do Estado. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu, ainda, que a SPPREV, por ser uma autarquia nova, não tem nenhuma ação trabalhista em que figura como reclamada. Após, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

Conselheiro Carlos Alberto Marinho indagou quais seriam as precauções tomadas pela SPPREV para evitar a responsabilização em ações trabalhista, nos casos de funcionários terceirizados. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que antes de serem realizados os pagamentos às empresas terceirizadas, é solicitada toda a documentação necessária como a folha de pagamento da empresa, a comprovação de que a empresa contribui regularmente para o INSS e FGTS. O Sr. Reinaldo ainda disse que a empresa repassava à autarquia a folha de pagamento de seus funcionários com todas as verbas corretamente recolhidas, entretanto, restou-se apurado que tais empresas recolhiam todos os encargos com base no valor contido na carteira de trabalho e previdência social, mas o salário pago era o inferior àquele declarado na carteira. Ao final, após as discussões, depois de esclarecidas as indagações dos Conselheiros e das informações prestadas, o Balanço Geral do exercício de 2012 foi considerado como adequadamente apresentados pelo Conselho Fiscal. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças que, em um primeiro momento falou sobre os resultados obtidos com o contrato de Monitoramento. Segundo expôs o Diretor de Administração e Finanças, com o referido contrato foram identificados 171 (cento e setenta um) casos de beneficiários que estão recebendo pensões indevidas, constatando-se eventuais casos de fraude. Desta forma, explicou o Sr. Reinaldo que referidas pensões serão suspensas sendo dada oportunidade aos beneficiários de exercerem o contraditório e ampla defesa, o que já acarreta em uma grande economia para a SPPREV, levando-se em conta a reserva matemática feita em relação à expectativa de vida desses beneficiários. Ainda, na oportunidade, o Sr. Reinaldo informou que a SPPREV tem um contrato com a FIPECAFI para que seja implantado, na autarquia, o que a princípio vem sendo denominado de Núcleo de Investigação Previdenciária (NIP), cujo objetivo é implantar formas de detecção de fraude, como, por exemplo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

aperfeiçoando o cruzamento das bases de dados, pois hoje a SPPREV cruza as informações com a Seade, Sisobi, bem como com o Município de São Paulo, através do IPREM. O Conselheiro Tzung Shei Ue indagou se isso já não estaria no escopo do contrato com o IDORT. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que o cruzamento de bases de dados não faz parte do contrato de Monitoramento, sendo que este é integrado pela verificação de possíveis fraudes previdenciárias *in locu*. A Conselheira Maria Helena Vilchez Martin perguntou se permanece o contrato com o Banco do Brasil para realizar o recadastramento. O Diretor de Administração e Finanças explicou que o contrato do IDORT, por ora, apenas abrange o recenseamento, não abrangendo, ainda, o recadastramento que, por ora, continua sendo realizado pelo Banco do Brasil. A segunda questão tratada pelo Diretor de Administração e Finanças relaciona-se com a execução dos contratos estabelecidos pela SPPREV. Marcos distribuiu uma tabela contendo todos os contratos da autarquia, o valor que foi empenhado, o valor liquidado e o percentual de execução do contrato e o Diretor de Administração e Finanças passou a explicar a execução dos contratos, esclarecendo as dúvidas levantadas pelos Conselheiros. O Diretor de Administração e Finanças também falou sobre os restos a pagar, esclarecendo que houve uma significativa melhora em relação ao ano passado. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 18 (dezoito) de abril, quinta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO  
PREVIDÊNCIA

---

Roberto de Jesus Moretti  
Presidente do Conselho Fiscal

---

Maricler Real  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

---

Hilton Facchini  
Conselheiro

---

Maria Helena Vilchez Martin  
Conselheira

---

Tzung Shei Ue  
Conselheiro

---

Carlos Alberto Marinho  
Conselheiro

---

Paola S. Camargo  
Secretária do Conselho